



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

PARECER
CONTROLE INTERNO

Ementa: PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 9215/2019 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6117/2022 – TERMO
ADITIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RELATÓRIO

Vem a exame do departamento de Controle Interno deste município para manifestação, devidamente autuado contendo 134 (cento e trinta e quatro) folhas em único volume, procedimento licitatório acompanhado de solicitação para Termo Aditivo referente à locação de imóvel para sediar as instalações da base descentralizada do SAMU 192, localizada na Av. Bandeirantes, s/n, distrito de Alacilândia.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: Ofício nº 164/2022/GABINETE/SEMUS, no qual a secretaria responsável solicita à contratada manifestação acerca de seu interesse em renovar o contrato através de aditivo de prazo (fls. 112); Carta de aceite, na qual a contratada manifesta interesse em renovar o contrato por igual período (fls. 113); Justificativa (fls. 114-115); Relatório de fiscal de contrato atestando a necessidade de aditivo de prazo (fls. 116); Declaração de previsão orçamentária (fls. 117); Declaração de disponibilidade financeira (fls. 118); Ofício nº 168/2022/GABINETE/SEMUS solicitando aditivo de prazo à senhora pregoeira (fls. 119); Certidões da contratada (fls. 120-123); Minuta de Termo Aditivo (fls. 124-125); Parecer Jurídico (fls. 127-131); Termo Aditivo devidamente assinado (fls. 132-133).

OBJETO

Terceiro Termo Aditivo correspondente ao Contrato nº 028/2020, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia/PA e a senhora LUCIANA CORDEIRO DE OLIVEIRA, devidamente inscrita no CPF sob o nº 012.304.162-77, cujo objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual de 30/08/2022 a 30/06/2023.

PARECER

Verifica-se que, a justificativa apresentada não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento.

Não havendo, portanto, objeção para que o Termo Aditivo tenha sido realizado, visto que foram cumpridas as determinações vigentes.

Ante o exposto, conclui-se que o referido termo aditivo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade, salvo melhor juízo.

Ressalto que a opinião supra não elide e nem respalda quaisquer irregularidades não identificadas por esta Controladoria.

Por fim, recomendo que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de Licitações do TCM/PA e Portal da Transparência, como requer a legislação



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

vigente.

É o parecer.

Conceição do Araguaia/PA, 16 de agosto de 2022.

Larissa Gonçalves Macedo
Controladora Geral do
Município Port.133/2021